



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo – Decon

TERMO ADITIVO N.º. 001/2020 – Convênio 02/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2020 AUTORIZADO COM BASE DA LEI N.º. 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E A CLÁUSULA ONZE DO CONVÊNIO 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXM. Sr. Prefeito **JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, Dr. **ROSLINDO WILSON MACHADO** RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu **PROVEDOR**, Senhor **MIGUEL CHIBANI BAKR**, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 , **TESOUREIRO** Senhor **CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO**, RG. 8.909.646 , portador do CPF nº 033.391.108-32 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, convencionaram o termo aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio 02/2020, será acrescido do valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) incluindo na Retaguarda médica a especialidade de Radiologia referenciados aos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, alterando assim as seguintes cláusulas do Convênio:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A **CONVENENTE** efetuará o pagamento no valor de R\$ 6.840.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil reais) a partir do mês de Julho/2020.

6.1.3 – O valor mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) , **REFERENTES** a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, serão pagos à **CONVENIADA** como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela **CONVENENTE**.

6.1.6-Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Nefrologia	27.000,00	324.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	80.000,00	960.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	42.000,00	504.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	100.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Angiologia e Cirurgia Vascul	35.000,00	420.000,00
Total do Recurso Municipal	494.000,00	5.928.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo – Decon

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL- Julho a Dezembro	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	14.250,00	171.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Angiologia e Cirurgia Vascular	12.125,00	145.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Urologia	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Radiologia	8.000,00	48.000,00
Total do Recurso Municipal	80.000,00	912.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO MUNICIPAL (FMS)

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018	01	310.000	680	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	5.928.000,00
Total dos recursos FMS/SUS					5.928.000,00

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2012	06	308.000	665	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	912.000,00
Total dos recursos FMS/SUS					912.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo – Decon

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficando as demais Cláusulas inalteradas.

E, por estar assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de Julho de 2020

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário da Saúde de Avaré

ENTIDADE CONVENIADA:

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO
Tesoureiro da Santa Casa Misericórdia de Avaré